

EDITAL N.º 6/2024 - SEGEP
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Município de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de estagiários visando ao preenchimento de **50 (cinquenta) vagas de estágio curricular obrigatório não remunerado para o Curso Normal em Nível Médio**, que serão disponibilizadas pelo Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional de Rio das Ostras - PRÓ-FORMAÇÃO, oriundas das Escolas Municipais da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, para o ano letivo de 2024.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de estudantes regularmente matriculados e frequentando as aulas no Curso Normal em Nível Médio, da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, conveniada com o Município de Rio das Ostras para concessão de estágio e que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio curricular obrigatório, em consonância com as exigências do projeto pedagógico do curso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando o desenvolvimento e aprendizagem, e permite ao estudante vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão escolhida, permitindo a troca de experiências entre os funcionários do local do estágio, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.

2.2. O estágio curricular obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município de Rio das Ostras, não será remunerado e não será disponibilizado auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

2.3. Caberá à Instituição de Ensino responsabilizar-se pelo seguro contra acidentes pessoais em favor dos estudantes em **estágio obrigatório**, mediante Apólice de Seguro.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas: inscrições e envio de documentos por e-mail.

3.2. Encerrado o período de inscrições, os candidatos que cumprirem as exigências constantes neste Edital e tiverem suas inscrições homologadas serão convocados para envio de documentos, conforme **Anexo I deste Edital**.

4. DAS VAGAS

4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Concedente do estágio (Parágrafo 5º do Artigo 16 da Lei Federal n.º 11.788/2008) que dispõe sobre o estágio de estudantes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas via internet. As informações sobre dia, horário e endereço eletrônico para realizar a inscrição estão no **Anexo I deste Edital**.

5.2. O candidato deverá preencher, uma única vez, todos os campos obrigatórios do **Formulário de Inscrição, sinalizados pelo sinal gráfico asterisco(*)**. Será de responsabilidade do candidato as informações contidas no Formulário em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Os dados digitados pelo candidato no Formulário de Inscrição serão divulgados na classificação geral e na convocação da forma como foram digitados pelo candidato. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá fazer a revisão das informações digitadas, não podendo alegar posteriormente erro do Sistema.

5.4. Após o preenchimento do Formulário, o sistema gerará **um comprovante de inscrição** que o candidato deverá imprimir, assinar e enviar quando for convocado. O candidato poderá consultar ou imprimir, posteriormente, o comprovante no mesmo endereço eletrônico em que realizou a inscrição.

5.5. A Secretaria de Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos inscritos serão considerados classificados ou pertencentes ao cadastro de reserva.
- 6.2. Classificados são todos os candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas.
- 6.3. Pertencentes ao cadastro de reserva são todos os candidatos inscritos fora do número de vagas disponibilizadas.
- 6.4. A fim de definir a classificação do candidato, **por área**, entre os inscritos neste processo seletivo, será utilizado os seguintes critérios, nesta ordem:
 - I. Estiver mais próximo da conclusão do curso;
 - II. Residir no Município de Rio das Ostras;
 - III. Estar matriculado em instituição de ensino conveniada e estabelecida no Município de Rio das Ostras;
 - IV. Estar matriculado em instituição de ensino conveniada e estabelecida em outro município;
 - V. Residir em outro município.
- 6.5. Feita a primeira classificação, permanecendo mais candidatos do que o número de vagas oferecidas, passar-se-á à próxima etapa classificatória, até que se preencham as vagas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de empate será utilizado o critério candidato com maior idade.
- 7.2. Continuando o empate e sendo o número de candidato superior às vagas ofertadas, será utilizado o critério quem realizou a inscrição primeiro.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. O resultado da classificação dos candidatos inscritos e a convocação para enviar documentos serão publicados no Jornal Oficial Rio das Ostras, conforme Cronograma do Processo Seletivo, **Anexo I deste Edital**.
- 8.2. Os candidatos inscritos serão convocados em ordem de classificação e dentro do número de vagas disponíveis, por local de estágio, para comprovarem as informações prestadas no ato da inscrição, devendo enviar por e-mail os documentos solicitados no **Anexo II deste Edital**.
- 8.3. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Jornal Oficial de Rio das Ostras, conforme **Anexo I deste Edital**.

9. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

- 9.1. A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, desde que não ultrapasse 6 (seis) horas diárias, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- 9.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.
- 9.3. O estágio será realizado em um dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras, observada a equivalência das atividades desenvolvidas pelo estagiário e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio e/ou Plano de Atividades da Instituição de Ensino.
- 9.4. A Unidade Municipal que receber o estagiário indicará um servidor do quadro de pessoal efetivo ou contratado com formação na área de conhecimento do curso do estagiário para ser o supervisor do estágio e a Instituição de Ensino indicará um professor orientador.
- 9.5. O candidato só poderá iniciar as atividades do estágio após a entrega de todos os documentos solicitados no **Anexo II do Edital**, do Termo de Compromisso de Estágio - TCE assinado por ele, pela Instituição de Ensino e pela Secretaria de Gestão Pública e com o Encaminhamento de Estagiário.

10. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

- 10.1. Por ocasião do desligamento do estagiário, o mesmo receberá o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período do estágio e da avaliação de desempenho.
- 10.2. A Divisão de Estágios da Secretaria de Gestão Pública entregará ao estagiário o Termo no momento em que for encaminhado para o campo de estágio. Caberá ao estagiário, ao supervisor do estágio ou a quem for designado pela Unidade Executora do estágio, enviar uma cópia do Termo preenchido, assinado e carimbado, ao final de cada estágio, para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O candidato classificado dentro do número de vagas que for convocado perderá o direito à vaga nos seguintes casos:
 - 11.1.1. Não cumprir o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo, **Anexo I do Edital**;
 - 11.1.2. Apresentar documento falso;
 - 11.1.3. Prestar informação no Formulário de Inscrição divergente da documentação que será apresentada;

11.1.4. O candidato que deixar de enviar algum documento relacionado no **Anexo II do Edital** no ato da convocação, não perderá a vaga, desde que envie o documento que ficou pendente até 90 (noventa) dias corridos da data da convocação.

11.1.5. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação de estágio em vigor.

11.2. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do estagiário no campo de estágio.

11.3. O cadastro de reserva, poderá, a critério da Secretaria de Gestão Pública, ser utilizado nos seguintes casos:

11.3.1. Na ocorrência de novas vagas;

11.3.2. O candidato convocado não enviar a documentação ou enviar e não comprovar as informações prestadas no Formulário de Inscrição;

11.3.3. O candidato convocado desistir da vaga.

11.4. O candidato do cadastro de reserva que for convocado e não cumprir o prazo estipulado na convocação para envio da documentação e todos os requisitos contidos neste Edital, também perderá o direito à vaga.

11.5. Não havendo inscrição para as vagas oferecidas, as inscrições sendo inferiores às mesmas ou na ocorrência de novas vagas e/ou novos locais de estágio para as vagas oferecidas, o Município poderá oferecê-las ao candidato que não participou deste processo seletivo durante a validade do Edital, observando apenas a ordem dos pedidos.

11.6. O candidato deverá enviar os documentos em um único e-mail, colocando no assunto do e-mail o seu nome e o curso. Sendo necessário enviar outro e-mail, utilizar este mesmo e-mail para facilitar a localização e agilizar a análise documental.

11.7. Os candidatos que tiverem interesse em continuar o estágio no próximo ano letivo deverão informar à Secretaria de Gestão Pública, por meio do e-mail estagioriodasostras@gmail.com, para garantir a vaga e a elaboração de um novo Termo de Compromisso de Estágio.

11.8. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão resolvidas pela Secretaria de Gestão Pública.

11.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 26 de julho de 2024.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I DO EDITAL N.º 6/2024
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA / HORÁRIO	MEIO / LOCAL
Inscrições	29 a 31 de julho de 2024 – a partir das 10h do dia 29 às 20h do dia 31	www.riodasostras.rj.gov.br/estagio
Divulgação dos candidatos inscritos e convocação	2 de agosto	Jornal Oficial de Rio das Ostras – www.riodasostras.rj.gov.br e na página do Programa de Estágio - www.riodasostras.rj.gov.br/estagio
Envio de documentos	até o dia 9 de agosto de 2024	estagioriodasostras@gmail.com
Início do estágio	Será definido após a análise dos documentos. O candidato deverá aguardar o contato da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP, que será por e-mail, informando sobre o Termo de Compromisso de Estágio – TCE.	

ANEXO II DO EDITAL N.º 6/2024 - DOCUMENTAÇÃO

ORDEM	TIPO DE DOCUMENTO
1	Comprovante de inscrição no processo seletivo, devidamente assinado
2	RG
3	CPF
4	Comprovante de residência (último comprovante no momento em que for convocado, preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou do responsável legal, ou contrato de locação residencial (vigente). O candidato que não tiver comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração assinada pelo proprietário do imóvel ou do titular da conta comprovando a residência e anexar cópia do RG. O candidato que for casado e o comprovante de residência estiver no nome do cônjuge, deverá apresentar cópia frente e verso da certidão de casamento ou da união estável
5	Declaração emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e devidamente assinada, atestando que o candidato cumpriu as exigências para realizar o estágio e conter as seguintes informações: nome completo, número da matrícula, ano em que está matriculado e informar de quantos anos é constituído o curso. OBSERVAÇÃO: A instituição de ensino poderá fazer uma única declaração com as informações de cada candidato e encaminhar por e-mail, não sendo necessário fazer uma para cada candidato
6	Apólice de seguro contra acidentes pessoais. OBSERVAÇÃO: A instituição de ensino deverá enviar cópia da apólice por e-mail, não sendo necessário o envio da apólice individualmente, a não ser que a apólice seja nominal a cada candidato
7	Laudo médico com o nome da deficiência e número do CID (somente para o candidato que sinalizar no Formulário de Inscrição que tem deficiência)

ANEXO III DO EDITAL N.º 6/2024 - LOCAL DO ESTÁGIO

ORDEM	RELAÇÃO DE ESCOLAS
1	Colégio Municipal Professora América Abdalla
2	Creche Escola Municipal Maria Rosa Ribeiro Pinheiro - Tia Didi
3	Creche Municipal Almira Rosa de Souza - Dona Cota
4	Creche Municipal Dona Lina – Maria Lina Paixão Fontes Coutinho
5	Creche Municipal Dona Senhorinha
6	Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues
7	Escola Estadual Municipalizada Dom Bosco
8	Escola Municipal Alberto Jorge
9	Escola Municipal Alzir David Pereira
10	Escola Municipal Ary Gomes de Marins
11	Escola Municipal Elson Pinheiro
12	Escola Municipal Enedina Fidelis Moreira
13	Escola Municipal Ernestina Jorge Pereira
14	Escola Municipal Fany Batista Esteves
15	Escola Municipal Henrique Sarzedas
16	Escola Municipal Inayá Moraes D'Couto
17	Escola Municipal Jerônimo Mendes da Costa
18	Escola Municipal João Bento Duarte Neto
19	Escola Municipal José de Oliveira Martins
20	Escola Municipal José Luiz de Lemos
21	Escola Municipal Jovenil Bastos da Silva
22	Escola Municipal Maria da Penha de Oliveira
23	Escola Municipal Maria Teixeira de Paula
24	Escola Municipal Mônica de Andrade Ribeiro
25	Escola Municipal Nadir da Silva Salvador
26	Escola Municipal Nelzir Pereira Mello
27	Escola Municipal Ondina Pinto Marcondes
28	Escola Municipal Prefeito Célio Sarzedas
29	Escola Municipal Prefeito Cláudio Ribeiro
30	Escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro
31	Escola Municipal Professora Neli Aparecida Tâmara Luiz
32	Escola Municipal Rio das Ostras
33	Escola Municipal Simar Machado Sodré
34	Escola Municipal Sr. João Batista Gomes da Cruz
35	Escola Municipal Trindade
36	Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras José Eduardo Marchon de Oliveira – IMERO